



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**PORTARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 38, DE 07 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de São Vicente do Seridó e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Tema 1097 do STF e a aplicação subsidiária do Art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a redução de carga horária, em 30% (trinta por cento), em favor do servidor **BRUNO FERREIRA DA ROCHA**, ocupante da função de **MOTORISTA - CARTEIRA D**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, vinculada à Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó.

§1º Uma vez que o servidor exerce suas funções em regime de plantões, a redução deverá ser proporcional ao número de plantões trabalhados, preferindo que sejam reduzidos os plantões em horário noturno e reduzam quantos puderem para plantões de 12h.

§ 2º O servidor não deverá ter prejuízo em seus vencimentos em decorrência da redução de carga horária, contudo as verbas indenizatórias, atinentes à Adicional Noturno e Adicional de Insalubridade, deverão ser pagas proporcionalmente ao período de exposição, havendo redução de 30% exclusivamente nessas verbas.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó-PB, 07 de julho 2026

***Erivam dos Anjos Leonardo***, Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20260708094821</b>
<b>Título</b>	PORTARIA Nº 38, DE 07 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	08/07/2026 09:56
<b>Data/hora autorização</b>	08/07/2026 09:57
<b>Data de circulação</b>	09/07/2026
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00865, data 09/07/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
<b>Publicada e autorizada por</b>	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 09/07/2026 — Edição 00865. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260708094821&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 08/07/2026 12:10



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260708094821**, intitulada **PORTARIA Nº 38, DE 07 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

**Publicação:** 08/07/2026 09:56 | **Autorização:** 08/07/2026 09:57 | **Circulação:** 09/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00865, 09/07/2026 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

**RESUMO DO OBJETO**

Fica concedida a redução de carga horária em 30% (trinta por cento) ao servidor ocupante da função de Motorista - Carteira D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Tema 1097 do STF e na aplicação subsidiária do Art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/90; a redução será proporcional ao número de plantões trabalhados, preferindo-se a redução dos plantões em horário noturno e a adequação para plantões de 12 horas, sem prejuízo dos vencimentos, mas com redução de 30% exclusivamente nas verbas indenizatórias de Adicional Noturno e Adicional de Insalubridade, pagas proporcionalmente ao período de exposição; a portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 07 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260708094821&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 08/07/2026 12:11